



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

### “LEI Nº 25/2.023”

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INFRAESTRUTURA URBANA E OUTRAS OBRAS, E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender despesas com Infraestrutura Urbana e outras obras, conforme classificações funcionais abaixo:

02 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana  
15 451 0291 1152 – Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.845.452,77  
F. R.: 0.91.00-110 00 – Geral

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 1.845.452,77 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

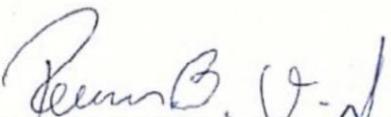
ARTIGO 3º - As aberturas previstas no artigo 1º desta Lei também serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE JUNHO DE 2.023.**

  
**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

  
**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente